

DECRETO Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 26.198,72 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020 fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.300023 (Ficha 204)

Destinação:

Dotação: 02.08.03.319011.10.302.0005.2.632.02.302013

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 26.198,72 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.302013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	26.198,72

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de junho de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 07/06/2021

